



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DENIS FERNANDO ALVES DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG SJSII / RS - RS, CPF 01659018021, filho de MANOEL JAIR ALVES DA SILVA e AMELIA CARLOTA ALVES DA SILVA, nascido em 20/12/1987, Endereço - FLORIANOPOLIS 156.

19 de janeiro de 2023, às 01:43:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **673311ca51724d9bb67dde4d1a738775**